

Lauro de Freitas (BA), 15 de Abril de 2024.

À

TIMAC AGROVia Portuária, s/nº, Km 20
Cia Norte, Candeias (Ba)
CEP: 43.805-190**At.:** Sr. Ana Paula Dente**Ref.:** Manutenção da Fornalha Aquatubular 33-FF-01 Parada Técnica 2024 (serviço adicional)

Prezado (s) Senhor (es):

Conforme solicitação de V.S.^ª, estamos encaminhando-lhe nossa proposta **PC-1203-WF/24** para prestação de serviços, de acordo com o seguinte:

1. OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a execução dos serviços de Construção Civil compreendendo a instalação de revestimento refratário, na área interna da TIMAC AGRO, localizado em Candeias (Ba):

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO REFRAATÁRIO:

Conforme tabela abaixo:

| DESCRITIVO | ÁREA |
|--|------|
| EXTRA 01 Aumento do perímetro sentido geratriz inferior devido devido desgaste excessivo da camada de tijolo refratário. (material do cliente) | 5,4 |
| EXTRA 1.1 Camada de concreto isolante devido ovalização da chaparia | 5,4 |
| EXTRA 02 Substituir módulos existentes devido perda de espessura (encontram-se com 140 MM em média) | 5,00 |
| EXTRA 03 Conexão entre tubulão q sai da fornalha com o tubulão q vai para o secador. Desgaste do concreto expondo as ancoragens. | 1,39 |
| EXTRA 04 Reparar costado ao redor da BV devido desgaste do concreto. | |
| EXTRA 05 Aplicar silplate na área 02 do teto (região onde vamos manter o módulo existente) | 5,4 |
| EXTRA 06 Recompôr uma parede com tijolo isolante (material do cliente) na região do fosso. Por traz da parede de refratário. (material do cliente) | 7 |
| EXTRA 07 Parede da capela lado Sul - TIJOLO REFRAATARIO PARALELO | 5,85 |
| Parede da capela lado Sul - TIJOLO ISOLANTE PARALELO | 5,85 |

3. OBRIGAÇÕES DA RISOTERM

- 3.1** Fornecer mão-de-obra altamente especializada em montagem de revestimento refratário, inclusive supervisão e administração, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 3.2** Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência sociais referentes à mão-de-obra a ser utilizada na execução dos trabalhos;

- 3.3 Respeitar e cumprir todas as normas, procedimentos administrativos e de segurança vigentes nas dependências da TIMAC AGRO;
- 3.4- Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
- 3.5- Elaboração e emissão diária do RDO "Relatório Diário de Obra", conforme padrão a ser aprovado pela contratante;
- 3.6- Fornecimento de mão de obra treinada e capacitada para serviços em trabalho em altura (NR-35) e em espaço confinado(NR-33);
- 3.7- Fornecer argamassa para aplicação dos tijolos;
- 3.8- Fornecer concreto onde aplicável;
- 3.9- Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos nossos colaboradores;
- 3.10- Fornecimento de ferramentas manuais e equipamentos em excelente estado de conservação.

4. OBRIGAÇÕES DA TIMAC AGRO

- 4.1- Providenciar para que as frentes de serviço estejam livres e desimpedidas para início e execução dos trabalhos;
- 4.2- Facilitar o acesso e atuação dos funcionários da RISOTERM;
- 4.3- Fornecimento e montagem de andaimes em quantidades suficientes com as frentes de serviço, quando necessário;
- 4.4- Transporte vertical dos materiais de aplicação;
- 4.5- Instalação dos pinos de ancoragens;
- 4.6- Fornecimento de vestiário, água potável e sanitários para os nossos funcionários;
- 4.7- Fornecer desenhos e informações técnicas necessárias à execução dos serviços, quando solicitado;
- 4.8- Fornecimento de energia elétrica 220 V, 380 V e/ou 440 V nos locais de serviço com apoio de eletricitista;

5. HORÁRIO DE TRABALHO

Os trabalhos serão executados em regime Administrativo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de emissão de Boletim de Medição, que deverá ser aprovado pelo cliente ao final dos serviços, e posterior emissão de nota fiscal com vencimento em 45 dias.

7. PREÇO

Nosso preço para execução dos serviços de Manutenção da Fornalha Aquatubular 33-FF-01 Parada Técnica 2024 (serviço adicional) é de **R\$ 249.900,81** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos reais e oitenta e um centavos).

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos serão definidos mediante às liberações da TIMAC.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 15 (quinze) dias a contar da data de sua apresentação.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Atenciosamente,

Wilian Fernandes
Engenheiro